



Estado de Pernambuco

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

**EMENTA:** Proíbe temporariamente o acesso ao público às sessões ordinárias e a entrada ou atendimento de pessoas no prédio da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE, entre os dias 17 a 31 de março/2021, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, a COVID-19, doença causada pelo Coronavírus, causa infecções respiratórias graves e em alguns casos letais levando a óbito milhares de brasileiros;

CONSIDERANDO que o agravamento da transmissão do vírus cresce vertiginosamente por todos os estados e municípios, estando prestes a ocorrer um colapso em todo o sistema único de saúde do país;

CONSIDERANDO que, o Governo de Pernambuco em seu decreto de nº 50.433 de 15 de março de 2021, diante do expressivo aumento de casos positivos e de óbitos em todo o Estado de Pernambuco, decretou medidas mais restritivas em relação a atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que, há vereadores e servidores do grupo de risco, cabendo ao Poder Legislativo tomar decisões que garanta a segurança e a vida de todos;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo tem o compromisso de contribuir com os demais Poderes Públicos para intensificar as medidas restritivas de enfrentamento ao Coronavírus previstas pelo Decreto Legislativo Estadual 50.433/2021;

Município de Iguaracy - PE  
Câmara de Vereadores  
Publicado em 26/03/2021  
Assinatura do(a) Responsável



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

### DECRETA

Art. 1º - Fica proibido entre os dias 17 a 31 de março de 2021, o acesso ao público às sessões ordinárias presenciais da Câmara de Vereadores de Iguaracy-PE, por ser medida que visa não proliferar a circulação do vírus em nossa cidade.

Art. 2º - A publicidade das sessões da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE, serão dadas por meio de transmissão *on line* pelo Facebook oficial no sítio <https://www.facebook.com/camaraiguaracyoficial> pelo programa institucional desta Augusta Casa Legislativa na Rádio Pajeú FM sempre todas as quintas-feiras;

Art. 3º - Os projetos de Lei que necessitem de regime de Urgência de votação **serão debatidos e votados em sessão extraordinária, fechada ao público**, com participação apenas de vereadores e funcionários, e serão transmitidas pelos mesmos canais do art. 2º;

Art. 4º- **Fica proibido o uso do Auditório/Plenário da Câmara Municipal** de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral, pelo prazo previsto no art. 1º.

Art. 5º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão imediatamente se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis, e em caso de confirmação do COVID-19 deve apresentar atestado médico na secretaria da Câmara;

Art. 6º **A Câmara irá funcionar apenas internamente com serviços essenciais** para atender as demandas urgentes da população e do Poder Executivo e dos parlamentares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaracy/PE, em 16 de março de 2021.

**FRANCISCO TORRES MARTINS**

Presidente